

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO #ACREDITONOGALO COM O GALO NA VEIA

1 - EMPRESA PROMOTORA:

CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, associação civil de prática desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME nº: 17.217.977/0001-68, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 1.516, Bairro Lourdes, CEP: 30180-111, em Belo Horizonte, MG, Brasil.

VS N.V. membro da CIGA – Curaçao Internet Gaming Association com sede Heelsumstraat 51, - PO BOX 422, E-Commerce Park, Curacao, inscrita sob o n.º inscrita sob n.º 143566, neste ato representada por seu Administrador, eMoore N.V. responsável pelo presente contrato, doravante denominada da BETSUL

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Campanha de publicidade estratégica em parceria com site de apostas, patrocinador do Clube Atlético Mineiro, BETSUL.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DE VALIDADE DA CAMPANHA:

05.08.2020 à 30.09.2020.

5 - OBJETIVO

A presente campanha tem a finalidade de aumentar a base de associados do programa Galo na Veia e ativar o patrocinador BETSUL.

6 – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da CAMPANHA qualquer pessoa física com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos completos.

6.2. O participante deverá fornecer na plataforma o nome completo, número do CPF/ME e telefone para contato e cadastro.

6.3. Esta CAMPANHA permitirá uma inscrição por pessoa (por número de CPF).

6.4. Os participantes deverão ler e respeitar o programa de conscientização para o jogo responsável, bem como a advertências de que o jogo é proibido para menores de 18 (dezoito) anos, oferecendo risco de grandes perdas financeiras e em excesso podem causar riscos à saúde.

7 – MECÂNICA DE COMPRA

7.1. O torcedor interessado em participar da promoção deverá acessar ao site da BETSUL através do link próprio oferecido pelo ATLÉTICO em seus canais de comunicação.

7.2 Os torcedores que não tiverem cadastro ativo no portal da BETSUL deverão realizar o preenchimento dos seus dados pessoais para realização do cadastro. Os torcedores que já possuem cadastro deverão realizar o login com seus dados de usuário e senha.

7.3. Após o cadastro ou *login*, o torcedor deverá realizar o depósito no valor de R\$60,00 (sessenta reais) na plataforma através dos métodos de pagamento próprios. Após a efetivação do depósito será gerado um crédito automático no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o torcedor.

7.4. Além do bônus em dobro indicado no item anterior, a BETSUL, em cortesia oferecerá aos torcedores o bônus no programa de relacionamento Galo na Veia. Os torcedores que ainda não forem sócios torcedores, serão contemplados com bônus 6 (seis) meses de utilização do plano Branco Promocional no programa de relacionamento do ATLÉTICO.

7.5. Os torcedores que participarem da campanha e que já forem sócios no programa Galo na Veia na data de participação da campanha ganharão a extensão da anuidade de seus planos, conforme indicado abaixo:

7.5.1 Para os torcedores que no ato da promoção forem sócios na categoria Branco, terão seus planos prorrogados pelo período de 6 (seis) meses além do prazo de vigência já contratado.

7.5.2 Para os torcedores que no ato da promoção forem sócios na categoria Prata, terão seus planos prorrogados pelo período de 3 (três) meses além do prazo de vigência já contratado.

7.5.3 Para os torcedores que no ato da promoção forem sócios na categoria Preto, terão seus planos prorrogados pelo período de 2 (dois) meses além do prazo de vigência já contratado.

7.6. Os torcedores que já forem sócios Galo na Veia com mais de 1 (um) plano cadastrado em seu CPF deverão escolher qual dos planos será habilitada a extensão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A simples participação nesta CAMPANHA implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

8.2. A participação nesta CAMPANHA é voluntária e totalmente gratuita.

8.3 O CLUBE se reserva o direito de ajustar, complementar ou alterar o presente regulamento até o término da CAMPANHA, mediante publicação do texto atualizado.

8.4 O meio de divulgação desta CAMPANHA serão as redes sociais oficiais do CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, do Galo na Veia e da BETSUL.

8.5 O participante, através deste termo do regulamento do referido CAMPANHA, autoriza expressa e gratuitamente o CLUBE ATLÉTICO MINEIRO a utilizar seu nome, imagem e som de voz em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile, etc, por prazo indeterminado.

8.6 A presente autorização não significa, implica ou resulta, em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, sendo esta utilização facultativa pelo CLUBE ATLÉTICO MINEIRO;

8.7 O CLUBE ATLÉTICO MINEIRO fica isento de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet, dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido;

8.8 Entretanto, o CLUBE ATLÉTICO MINEIRO não será obrigado a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações do CLUBE ATLÉTICO MINEIRO;

8.9 Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta CAMPANHA são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

8.10 A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da CAMPANHA são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

8.11 Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

8.12 Os participantes autorizam a utilização de seus endereços eletrônicos e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação deste CAMPANHA, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para o CLUBE ATLÉTICO MINEIRO, sendo que, no entanto, é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nesta CAMPANHA.

8.13 Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo CLUBE ATLÉTICO MINEIRO.

8.14 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. O CLUBE ATLÉTICO MINEIRO não será considerado responsável por falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, dentre outros.

8.15. O CLUBE ATLÉTICO MINEIRO processa e armazena dados de tráfego e conexão ao site desta promoção, principalmente, a identificação (endereço, IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança desta promoção, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento.

8.16 Em atenção ao artigo 10 do Decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcóolicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venha a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

8.17 O CLUBE ATLÉTICO MINEIRO não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

8.18 O participante será excluído automaticamente da CAMPANHA e perderá o direito ao prêmio em caso de fraude comprovada ou manipulação de resultado, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

8.19 Esta CAMPANHA não é, de maneira alguma patrocinado ou administrado em associação com nenhuma rede social.

8.20 O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

8.21 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, MG para solução de qualquer demanda oriunda deste CAMPANHA.